



## MEET - MEDIDA EXTRAORDINÁRIA DE ESTABILIZAÇÃO DE TRABALHADORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 128/2020 de 5 de maio de 2020

<https://jo.azores.gov.pt/#/ato/36043bba-de6b-45de-aa26-473c8bafa872>

### Em que consiste?

Consiste num apoio financeiro transitório concedido à entidade empregadora, seja para conversão de contratos de trabalho a termo em contratos de trabalho sem termo, seja para renovação que permita a manutenção de contratos de trabalho a termo certo por um período mínimo de nove meses.

### A quem se aplica?

Aos empregadores de natureza privada, incluindo os do setor social, que tenham sede ou estabelecimento na Região Autónoma dos Açores, e trabalhadores ao seu serviço que prestem atividade nesta área geográfica.

### O que é elegível?

São elegíveis as conversões e renovações verificadas no período compreendido entre 16 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2020, relativas a contratos de trabalho a termo iniciados em data anterior a 16 de março de 2020 e termo contratual previsto para aquele intervalo de tempo.

### Modalidades

**MEET Converter** - Conversão em contrato de trabalho sem termo, verificada no período compreendido entre 16 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2020, relativa a contrato de trabalho a termo certo ou incerto, a tempo completo, que tenha tido início em data anterior a 16 de março de 2020 e termo contratual previsto para aquele intervalo de tempo.

**MEET-Renovar** - Renovação que permita a manutenção de contrato de trabalho a termo por um período mínimo de nove meses, verificada no período compreendido entre 16 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2020, relativa a contrato de trabalho a termo certo, incluindo a tempo parcial, que tenha tido início em data anterior a 16 de março de 2020 e termo contratual previsto para aquele intervalo de tempo.

### Condições de concessão do apoio financeiro

Obrigação de manter o contrato de trabalho apoiado:

- **MEET Converter** - Por um período mínimo de vinte e quatro meses a contar da data da conversão em contrato de trabalho sem termo;
- **MEET Renovar** - Por um período mínimo de nove meses a contar da data do termo que esteja previsto no contrato de trabalho.

Com a atribuição do apoio deve ser assegurada a manutenção do nível de emprego verificado na empresa no mês de abril de 2020.

## Montante do apoio financeiro

A entidade empregadora tem direito a um apoio financeiro, atribuído para exclusivo pagamento de remunerações, por cada contrato de trabalho a termo que converta ou renove, consoante as modalidades e às quais correspondem os seguintes montantes:

- **MEET-Converter** - Um apoio no valor de € 6.000 (seis mil euros), pela conversão em contrato de trabalho sem termo, verificada no período compreendido entre 16 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2020;
- **MEET-Renovar** - Um apoio no valor de € 1.800 (mil e oitocentos euros), pela renovação que permita a manutenção do contrato por um período mínimo de nove meses, verificada no período compreendido entre 16 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2020.

## Período de candidatura

As candidaturas devem ser apresentadas entre 1 de junho de 2020 e 15 de janeiro de 2021

## Procedimento de candidatura

A candidatura à MEET é efetuada em <https://portaldoemprego.azores.gov.pt/>

## Pagamento do apoio financeiro

O pagamento do apoio financeiro é efetuado de forma parcelar, em três tranches:

- **MEET-Converter**, o apoio vence-se da seguinte forma:
  - 50% do valor do apoio, na data da aprovação da candidatura;
  - 20% do valor do apoio, doze meses após a data da conversão do contrato de trabalho a termo em contrato de trabalho sem termo;
  - 30% do valor do apoio, vinte e quatro meses após a data da conversão do contrato de trabalho a termo em contrato de trabalho sem termo.
- **MEET-Renovar**, o apoio vence-se da seguinte forma:
  - 50% do valor do apoio, na data do termo previsto no contrato de trabalho ou, caso a renovação tenha sido anterior à data de entrada em vigor do presente regulamento, na data da aprovação da candidatura;
  - 25% do valor do apoio, cinco meses após a data da renovação do contrato de trabalho;
  - 25% do valor do apoio, nove meses após a data da renovação do contrato de trabalho.

## Cumulação de apoios

O apoio financeiro previsto no presente regulamento é atribuído independentemente de outros apoios previstos no âmbito do regime da segurança social. A **MEET** é cumulável com outros apoios ao emprego, com exceção do Programa Estabilidade Laboral Permanente – ELP.

**Este resumo não substitui a leitura integral do regulamento da medida extraordinária de estabilização de trabalhadores (MEET), disponível em:**

<https://jo.azores.gov.pt/#/ato/36043bba-de6b-45de-aa26-473c8befa872>